



Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.314, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Altera o Decreto Municipal nº. 9172/2017 para novamente fixar o número máximo possível de prestações do IPTU, modificar a data de disponibilização dos respectivos carnês aos contribuintes e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 9172/2017, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** - O prazo para pagamento do IPTU e das taxas municipais de serviços públicos devidas, adstritas à posse ou propriedade de imóvel, relativas ao exercício de 2018 será **no dia 11/06/2018**, oportunidade em que será oferecido desconto de 10% (dez por cento) para quitação à vista ou o parcelamento do imposto, no valor original, em até 07 (sete) parcelas.*

Parágrafo Único - Optando o contribuinte pelo parcelamento do débito, não se admitirá parcela mensal inferior a 10 (dez) UPFM.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº. 9172/2017, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - As guias de cobrança dos impostos e taxas municipais, a que se refere o artigo anterior estarão à disposição do contribuinte até o dia 10/05/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais determinações contidas no Decreto Municipal nº. 9172/2017.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.318, DE 19 DE ABRIL DE 2018

“Declara Situação de Emergência Administrativa no Município de Mariana em decorrência da situação atual do Executivo Municipal, especialmente após o rompimento da Barragem de Fundão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana/MG, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o rompimento da Barragem de Fundão, localizada no complexo de Germano, em Mariana, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05.11.2015;

CONSIDERANDO que os rejeitos advindos da Barragem de Fundão causaram danos socioambientais e socioeconômicos às localidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, no Município de Mariana;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido desastre houve intenso e inesperado aumento nas demandas administrativas do Poder Executivo Municipal, especialmente na prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e assistência social;

CONSIDERANDO que passados mais de 02 (dois) anos após o rompimento da Barragem de Fundão e a paralisação das atividades de Samarco Mineração S.A. não houve a normalização das atividades administrativas e a cessação da necessidade de medidas urgentes para o atendimento das demandas;

CONSIDERANDO que novas demandas estão cada vez mais recaindo sobre o Município para que ocorra o reassentamento dos Subdistritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, comprometendo sobremaneira o andamento normal de toda a administração pública local;

CONSIDERANDO que emergência entende-se uma situação crítica, anômala, que se origina independente da vontade da Administração Pública Municipal e interfere negativamente no seu bom e regular funcionamento, exigindo daí, pronta ação preventiva ou corretiva do ente público;

CONSIDERANDO que Administração Pública Municipal, inclusive suas autarquias, necessita tomar medidas para amenizar o quadro de vulnerabilidade, visando prevenir responsabilidades, premente a manutenção dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação de emergência administrativa na administração pública municipal e suas autarquias, em decorrência do aumento inesperado de demandas após o rompimento da Barragem de Fundão e paralisação das atividades de Samarco Mineração S.A., visando a readequação das atividades administrativas do Poder Executivo e a continuidade dos serviços públicos, inclusive aqueles considerados essenciais.

Parágrafo Único - A situação de emergência cessará após a constatação fática de que os motivos de sua declaração não mais subsistem, sob fundamentação de estudo técnico especial, sendo o encerramento do estado emergencial promovido mediante a publicação de Decreto para a referida finalidade.

Art. 2º - A situação de anormalidade reconhecida por este Decreto aplica-se, no que couber, à autarquia e Secretaria Municipal comprovadamente afetada pela emergência administrativa, de

forma direta ou indireta.

Art. 3º - As situações anormais e excepcionais decorrentes do aumento de demandas após o rompimento da Barragem de Fundão e a paralisação das atividades de Samarco Mineração S.A. serão motivadamente indicadas ao Chefe do Poder Executivo por cada Secretaria Municipal e autarquia para que o mesmo proceda à avaliação e eventual validação das informações levadas ao seu conhecimento.

Parágrafo Único - A situação somente será considerada como anormal e excepcional para os fins do presente Decreto após a confirmação, por escrito, do Chefe do Executivo Municipal quanto à sua classificação.

Art. 4º - Durante o período de vigência deste Decreto, sempre motivadamente, a Administração Pública Municipal diligenciará para o atendimento das situações anormais e excepcionais constatadas a fim de que possa suprir as necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência de cada unidade administrativa.

Art. 5º - Inclui-se, como ato passível de realização para o atendimento das situações anormais e excepcionais, a contratação de servidores temporários, nos termos da legislação aplicável à espécie, para suprir as necessidades de mão-de-obra para a prestação de serviços, inclusive aqueles considerados essenciais a toda a população marianense, especialmente os relacionados à saúde e à assistência social.

§ 1º - A contratação temporária indicada no *caput* será válida pelo prazo de vigência da emergência ora declarada até o limite máximo de 02 (dois) anos.

§ 2º - Cada unidade administrativa comprovadamente afetada, de forma direta ou indireta, deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico a quantidade de servidores temporários necessários, para que seja realizado estudo de impacto financeiro e verificação sobre a extrapolação ou não dos limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em virtude das contratações pretendidas.

Art. 6º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 05 de novembro de 2015.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.319, DE 19 DE ABRIL DE 2018

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 2929/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Graziela Yowanda Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, **Matrícula nº 16.055**, com início em **19/04/2018** e término em **18/04/2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.320, de 20 de ABRIL de 2018

“Ratifica o resultado do processo eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA e nomeia os eleitos para os exercícios de mandatos válidos para o quadriênio 2018-2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma do disposto no artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO que o corpo diretivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA deve ser escolhido por processo eleitoral, nos termos na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO que para os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA somente se inscreveram 02 (dois) interessados, sendo um para cada cargo;

CONSIDERANDO que os cargos de Diretor Previdenciário e de Controlador Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA estão vagos porque não acudiram interessados às inscrições para o pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que os candidatos vencedores dos cargos de Diretor-Presidente e de Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA foram escolhidos por meio de eleição democrática em que todos os servidores municipais ativos e inativos tiveram a oportunidade de participação;

CONSIDERANDO que o servidor Emerson Carioca, matrícula nº 20253, foi eleito para o exercício do cargo de Diretor-Presidente com 558 (quinhentos e cinquenta e oito) votos válidos;

CONSIDERANDO que o servidor Diego da Silva Carioca , matricula nº 22086, foi eleito para o exercício do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro com 533 (quinhentos e trinta e três) votos válidos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a ratificação do resultado eleitoral e a nomeação dos eleitos aos cargos de direção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o resultado do processo eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA e, por consequência, ficam nomeados os servidores **Emerson Carioca**, matrícula nº 20253, para o exercício de mandato de **Diretor-Presidente** e **Diego da Silva Carioca**, matricula nº 22086, para o exercício do cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro**, conforme resultado apurado no processo eleitoral realizado no período compreendido entre 09 a 13.04.2018.

Parágrafo Único - O mandato dos eleitos será válido para o quadriênio 2018-2022, em consonância com as disposições contidas no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 173/2018.

Art. 2º - A posse dos eleitos será dia **24 de abril de 2018, às 8:30h**, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, conforme disposto no parágrafo único do art. 23 do Decreto nº 9.232, de 15.02.2018.

Art. 3º - Após finalizada a cerimônia de posse, os referidos servidores iniciarão imediatamente os exercícios de seus mandatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portaria

PORTARIA Nº 37, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, e considerando a necessidade de adequar a concessão de férias aos servidores e manter a continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria 12/2018, alterando o período de gozo de férias dos servidores que passará a vigorar conforme descrito abaixo:

| MAT NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | MÊS DE GOZO |
|---|----------------------|---------------------------|--------------------|
| 645 ANDERSON GONZALES BIBIANO | AJUDANTE DE SERVIÇO | 24/04/2017 a 23/04/2018 | out/18 |
| 588 BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA | AJUDANTE DE SERVIÇO | 04/04/2017 a 03/04/2018 | ago/18 |
| 643 ELVIS GONÇALVES ANACLETO | AJUDANTE DE SERVIÇO | 05/04/2017 a 04/04/2018 | jan/19 |
| 584 EMERSON NATAL DE PAULA | ENCANADOR | 04/04/2017 a 03/04/2018 | dez/18 |
| 115 GERALDO JOSE CARNEIRO | COORDENADOR DE OBRAS | 15/01/2017 a 14/01/2018 | jul/18 |
| 641 HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA | AJUDANTE DE SERVIÇO | 05/04/2017 a 04/04/2018 | jun/18 |
| 123 JOAO MARCOS ROSA | MOTORISTA | 19/01/2017 a 18/01/2018 | jan/19 |
| 644 JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA | AJUDANTE DE SERVIÇO | 05/04/2017 a 04/04/2018 | jul/18 |
| 201 LUCIANA MAIA MATOS | ENGENHEIRA CIVIL | 02/02/2017 a 01/02/2018 | dez/18 |
| 162 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA | AJUDANTE DE SERVIÇO | 02/02/2017 a 01/02/2018 | dez/18 |
| 642 SAMUEL FERNADO DE OLIVEIRA | AJUDANTE DE SERVIÇO | 05/04/2017 a 04/04/2018 | jul/18 |
| 665 SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO | AJUDANTE DE SERVIÇO | 04/09/2017 a 03/09/2018 | set/18 |
| 150 VALDIRENE APARECIDA DA SILVA ARAUJO | AJUDANTE DE SERVIÇO | 29/01/2017 a 28/01/2018 | dez/18 |

Art. 2º. -Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 12/2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Antonio Teixeira Junior

Diretor Executivo

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana - Republicação Pregão Presencial Nº 035/2018. Com reserva de cota para ME, EPP e o MEI conforme previsão art. 48 inciso III da lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de fertilizante químico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Abertura: 14/05/2018 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos e Edital, sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 25 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariana - Tomada de Preço Nº 020/2018. **Objeto:** Contratação de empresa e engenharia para construção de sistema de drenagem pluvial na Travessa São Gonçalo, Município de Mariana MG. Contrato de financiamento nº241.673/2018. **Abertura: 14/05/2018 às 13:45min.** Informações e esclarecimentos e Edital, sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 25 de janeiro de 2018.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de **Erika Curtiss & Banda** e **Banda Samba de Sobra**, respectivamente, em festividades populares promovidas pela Administração Municipal e Festival Mariana Viva, Edição 2018, através da empresa ERIKA CURTISS DOS SANTOS - MEI, CNPJ nº 12.786.005/0001-70, **no valor total** de R\$ 18.200,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 605 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 23/04/2018 Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo : Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018 - SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/15

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 02/2015 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania, homologada pela Portaria 02 de 20 de janeiro de 2016 para celebrar **contrato temporário** com o município, bem como para se submeterem a exame médico admissional.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSSIONAL);
- 02 fotos 3x4;
- Declaração de acúmulo de cargos ou não

E Cópias:

- Carteira de Trabalho
- PIS/PASEP(**GUIA/EXTRATO ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**)
- CPF
- Carteira de Identidade
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação
- Certificado Militar (Sexo masculino)
- Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos)
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14)
- Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos)
- Certidão de Casamento
- Comprovante de Endereço Atualizado
- Documentação comprobatória de escolaridade
- Número da conta Corrente no Banco Itaú

Nas datas de 26/04, 27/04, 02/04, 03/04 e 04/04 no horário de 8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

MONITOR DE CASA DE PASSAGEM

| Classificação: | Nome: | Data de nascimento: |
|-----------------------|-------------------------|----------------------------|
| 22 | Patrícia Eligiane Gomes | 11/04/1983 |

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO |
| EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0061 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO |

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---------|--------------|---------------|-------------|------------------|-------|
| LCK9816 | 10/04/2018 | 25/11/2016 | DA-79/2017 | 704471 | L |
| HMY7996 | 12/04/2018 | 30/11/2016 | DA-71/2017 | 706188 | L |
| KEG2193 | 09/04/2018 | 02/12/2016 | DA-59/2017 | 700174 | L |
| HEE0126 | 04/04/2018 | 24/12/2016 | DA-143/2017 | 705686 | L |
| HFH2808 | 05/04/2018 | 18/12/2016 | DA-151/2017 | 705786 | L |
| GUA1366 | 05/04/2018 | 10/01/2017 | DA-154/2017 | 704729 | L |
| PUC6965 | 04/04/2018 | 20/12/2016 | DA-145/2017 | 700266 | L |
| HDR4767 | 10/04/2018 | 22/12/2016 | DA-164/2017 | 704772 | L |
| HOG5911 | 04/04/2018 | 19/12/2016 | DA-142/2017 | 700256 | L |
| JNE5825 | 05/04/2018 | 22/12/2016 | DA-146/2017 | 700281 | L |
| HLS7447 | 09/04/2018 | 22/12/2016 | DA-159/2017 | 704768 | L |
| HDR4767 | 10/04/2018 | 10/01/2017 | DA-165/2017 | 704784 | L |
| HDR4767 | 06/04/2018 | 06/01/2017 | DA-162/2017 | 705025 | L |
| HOE8377 | 04/04/2018 | 10/01/2017 | DA-153/2017 | 704786 | L |
| HIM7885 | 05/04/2018 | 13/01/2017 | DA-152/2017 | 700298 | L |
| PXF0975 | 10/04/2018 | 15/01/2017 | DA-167/2017 | 701907 | L |

Local e data

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0062
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---------|--------------|---------------|------------|------------------|-------|
| OWU3756 | 10/04/2018 | 30/11/2016 | DA-62/2017 | 704475 | L |
| HNY2276 | 11/04/2018 | 28/11/2016 | DA-73/2017 | 701497 | L |
| HNT1016 | 09/04/2018 | 25/11/2016 | DA-56/2017 | 704140 | L |
| HFH2092 | 11/04/2018 | 04/12/2016 | DA-65/2017 | 703950 | L |

| | | | | | |
|------------------------|------------|------------|-------------|---------|---|
| HFH2724 | 09/04/2018 | 28/11/2016 | DA-54/2017 | 702051 | L |
| HIR0134 | 06/04/2018 | 25/11/2016 | DA-60/2017 | 706143 | L |
| OQP9873 | 12/04/2018 | 29/11/2016 | DA-66/2017 | 704948 | L |
| OQP9873 | 11/04/2018 | 29/11/2016 | DA-67/2017 | 706931 | L |
| GWZ3173 | 11/04/2018 | 01/12/2016 | DA-70/2017 | 700588 | L |
| CSI5129 | 04/04/2018 | 19/12/2016 | DA-150/2017 | 704352 | L |
| HNE7825 | 11/04/2018 | 01/12/2016 | DA-77/2017 | 700671 | L |
| GVT9415 | 12/04/2018 | 28/11/2016 | DA-69/2017 | 701903 | L |
| PUS8329 | 09/04/2018 | 29/12/2016 | DA-157/2017 | 703580 | L |
| PVD5701 | 10/04/2018 | 24/11/2016 | DA-75/2017 | 703925 | L |
| OMC7068 | 06/04/2018 | 22/12/2016 | DA-160/2017 | 705677 | L |
| GYM2663 | 04/04/2018 | 16/12/2016 | DA-147/2017 | 700302 | L |
| CMO5364 | 09/04/2018 | 01/01/2017 | DA-161/2017 | 705155 | L |
| HDR4767 | 04/04/2018 | 22/12/2016 | DA-163/2017 | 704773 | L |
| GTH8034 | 06/04/2018 | 15/01/2017 | DA-156/2017 | 704369 | L |
| PUP3781 | 04/04/2018 | 23/12/2016 | DA-141/2017 | 706381 | L |
| GVE6703 | 06/04/2018 | 20/01/2017 | DA-155/2017 | 704787 | L |
| GVE6705 | 10/04/2018 | 03/01/2017 | DA-166/2017 | 700469 | L |
| HBR3261 | 12/04/2018 | 17/01/2017 | DA-199/2017 | 1003581 | L |
| HEE0560 | 06/04/2018 | 01/12/2016 | DA-61/2017 | 700587 | L |
| CFW0720 | 11/04/2018 | 23/12/2016 | DA-80/2017 | 700176 | L |
| HLQ8324 | 12/04/2018 | 26/02/2018 | DA-142/2018 | 1005221 | L |
| Local e data | | | | | |
| AUTORIDADE DE TRÂNSITO | | | | | |

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018 - SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA POR LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Secretário Municipal de Administração convoca o(s) concursado(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2013, para apresentarem os documentos necessários **PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, nos termos da Lei Complementar Nº 005/2001, bem como para se submeterem a exame médico admissional.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSSIONAL);

- 02 fotos 3x4;
- Declaração de acúmulo de cargos ou não

E Cópias:

- Carteira de Trabalho
- PIS/PASEP(**GUIA/EXTRATO ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**)
- CPF
- Carteira de Identidade
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação
- Certificado Militar (Sexo masculino)
- Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos)
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14)
- Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos)
- Certidão de Casamento
- Comprovante de Endereço Atualizado
- Documentação comprobatória de escolaridade
- Número da conta Corrente no Banco Itaú

Nas datas de 26/04, 27/04, 02/05, 03/05 e 04/05 no horário de 8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

MOTORISTA

| Inscrição | Nome. | Data de nasc. |
|------------------|------------------------------|----------------------|
| 362002352 | Cristiano Marques Dos Santos | 20/05/1987 |

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA | | | | | |
|---|--------------|---------------|------------|------------------|-------|
| DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO | | | | | |
| EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0048 | | | | | |
| INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI | | | | | |
| Realizada aos 13 dias do mês de ABRIL de 2018, na sala de reuniões da JARI/MARIANA, situada à Praça Presidente Tancredo Neves, S/N , CENTRO - MARIANA MG , reuniram-se em sua 3ª Sessão Extraordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de MARIANA. A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI: | | | | | |
| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
| HOF6343 | 13/04/2018 | 24/10/2016 | RR-32/2018 | 703785 | L |

| | | | | | |
|--|------------|------------|------------|---------|---|
| GNH5210 | 13/04/2018 | 02/11/2016 | RR-28/2018 | 700667 | L |
| GWF8589 | 13/04/2018 | 20/11/2017 | RR-27/2018 | 1001319 | L |
| NMZ3114 | 13/04/2018 | 02/12/2017 | RR-26/2018 | 1001629 | L |
| HDR4767 | 13/04/2018 | 21/12/2017 | RR-29/2018 | 1007425 | L |
| PWX0965 | 13/04/2018 | 19/12/2017 | RR-30/2018 | 1004244 | L |
| QNO3095 | 13/04/2018 | 23/01/2018 | RR-33/2018 | 706799 | L |
| HEX7380 | 13/04/2018 | 23/12/2017 | RR-31/2018 | 1006701 | L |
| O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/MARIANA e no Diário Oficial Eletrônico. | | | | | |
| Local e data | | | | | |
| SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL | | | | | |

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - Errata Edital de Licitação nº014 - Processo (PRC) nº014/2018 - Pregão Presencial (PRG) n.º 013/2018, Objeto: contratação para prestação de serviços de tornearia, solda e usinagem mecânica nas peças, equipamentos e ferramentas de uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG. ONDE SE LÊ: 13.1. As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, constante da seguinte dotação orçamentária classificada pelo nº 17.512.0027.6.001.339030- Material de Consumo Ficha 027. 13.2. Valor Total Estimado: R\$531.654,73 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos). LEIA-SE: 13.1. As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, constante da seguinte dotação orçamentária classificada pelo nº 17.512.0027.6001 339030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 13.2. Valor Total Estimado: R\$33.993,31 (trinta e três mil novecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos). Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3557-6302

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - Errata Edital de Licitação nº016 - Processo (PRC) nº015/2018 - Pregão Presencial (PRG) n.º 015/2018, objeto: contratação

para prestação de serviços de rebobinamento e manutenção em motores elétricos que compõem o conjunto de motobombas, atendendo às necessidades do setor de eletromecânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG. ONDE SE LÊ: 13.1. As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, constante da seguinte dotação orçamentária classificada pelo nº 17.512.0027.6001. 339030- Material de Consumo Ficha 028. LEIA-SE: 13.1. As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, constante da seguinte dotação orçamentária classificada pelo nº 17.512.0027.6001. 339030- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha 028. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3557-6302.

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão presencial PRG007/2018. Tipo/critério de julgamento: menor preço por item, em Registro de Preços. Procedimento PRC002/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gás GLP para atender do SAAE Mariana nos próximos 12(doze) meses, conforme Anexo I do Edital (republicado) nº007/2018. A Autarquia, através de seu pregoeiro, constituído pela Portaria nº29, de 02 de fevereiro de 2017, tornou público o resultado deste pregão e o adjudicou, em 19 de abril de 2018, a licitante vencedora dos itens: 01 e 02, (códigos de sistema 6510 e 6509, respectivamente): Augusto de Paula de Souza (CNPJ: 05.533.505/0001-35), valor total: R\$15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais). Após análise do Procedimento, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, homologo-o, em 25 de abril de 2018, nos termos da Lei Federal 10.520 de 2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura da respectiva Ata, nos termos da lei, sob as penalidades desta. Amarildo Antônio Teixeira Júnior. Diretor Executivo.

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão presencial PRG008/2018. Tipo/critério de julgamento: menor preço por item, em Registro de Preços. Procedimento PRC003/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos alimentícios para atender as necessidades da área operacional e demais setores do SAAE Mariana nos próximos 12(doze) meses, conforme Anexo I do Edital (republicado) nº008/2018. A Autarquia, através de seu pregoeiro, constituído pela Portaria nº29, de 02 de fevereiro de 2017, tornou público o resultado deste pregão e o adjudicou, em 19 de abril de 2018, a licitante vencedora dos itens vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05 (códigos de sistema 208, 1693, 3047, 4531 e 232, respectivamente): Padaria Irmãos Santos Andrade Ltda. EPP (CNPJ:10.515.285/0001-57), valor total: R\$63.030,75 (sessenta e três mil e trinta reais e setenta e cinco centavos). Após análise do Procedimento, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, homologo-o, em 25 de abril de 2018, nos termos da Lei Federal 10.520 de 2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura da respectiva Ata, nos termos da lei, sob as penalidades desta. Amarildo Antônio Teixeira Júnior. Diretor Executivo.

